



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO N° 1324/2021**

01.02.2021

**Súmula:** Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais n° 527/2014 alterada pela Lei Municipal n° 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. DAURI TEIXEIRA**, portador do RG n° 2/R-3.004.540 SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos leves, matrícula n° 86-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

*Ilena F. P. Oliveira*

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1825 Pág.: 4B  
Data: 04 / 02 / 2021. Veila

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição n° 2193 Pág.: 468  
Data: 03 / 02 / 2021. Veila

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1324/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DAURI TEIXEIRA, portador do RG nº 2/R-3.004.540 SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos leves, matrícula nº 86-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nivel AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1325/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Esportes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MANOEL VANDERLEI LOPES, portador do RG nº 7.084.681-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nivel 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1326/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JUCELANE ERLACHER, portadora do RG nº 13.402.527-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nivel 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1327/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CLAUDIA FAVERO, portadora do RG nº 9.231.020-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nivel 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Quem respeita a sinalização respeta a vida



fique em casa

NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

unidas no combate e prevenção à Covid-19


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 21/2020**  
**31.12.2020**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2006	Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal			
400	4490610000	Aquisição de Imóveis	00000	64.500,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	00104	51.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2035	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1790	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00
1840	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
2130	3390300000	Material de Consumo	00504	10.000,00
2145	3390300000	Material de Consumo	01030	46.500,00
2165	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00003	16.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das contas abaixo discriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000	50.000,00
0180	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	00000	23.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças			
0550	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	00000	30.000,00
0560	3190130000	Obrigações Patronais	00000	15.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04003	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.2030	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura			
01480	3390310000	Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras	00000	12.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
26.782.2601.2040	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior			
2050	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000	25.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
2100	3190130000	Obrigações Patronais	00000	25.000,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
07002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2044	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente			
2290	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00000	38.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito suplementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi  
 Prefeito Municipal  
 Manfrinópolis - Paraná

conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**MARIZA RECALCATTI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**A2DB8B8B

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3350/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA LEIZI DA COSTA**, portadora do RG sob nº 9.926.240-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 882-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**MARIZA RECALCATTI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**384CE895

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 3351/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER COSTA**, portadora do RG sob nº 7.662.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 02/2021 de 26 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**MARIZA RECALCATTI**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**8C8CE7EF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1324/2021 - 01.02.2021**

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. DAURI TEIXEIRA**, portador do RG nº 2/R-3.004.540 SSP/SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos leves, matrícula nº 86-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de fevereiro de 2021)**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**5414626D